

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Instruções:

- 1- Utilize um formulário para cada recurso.
- 2- Os recursos devem ser digitados.
- 3- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- 4- O recurso deverá ser enviado, como anexo, à Comissão Executora do Processo Seletivo, para o endereço eletrônico concursosexternos@upf.br.
- 5- Preencher os campos abaixo:

Nome do candidato: Marina Sohn Kühl
Nº inscrição: 420
Área de formação/programa/instituição: Residência multiprofissional na área de Clínica Médica de Animais de Companhia - AC
E-mail: marina_kuhl@outlook.com

À Comissão Executora do Processo Seletivo.

Como candidato inscrito, solicito (informar claramente o teor da solicitação e a justificativa):

TEOR DA SOLICITAÇÃO (inscrição, questão, gabarito, outros):

Como candidata inscrita, solicito a anulação da questão 7, da prova para residência de Medicina Veterinária - Animais de Companhia.

Resposta correta no gabarito como alternativa B

JUSTIFICATIVA:

Na questão 7 da prova, a respeito da Portaria nº 2.979/2019 (não especifica na questão qual é o artigo), que **institui calculo para definição dos recursos financeiros para incentivos de ações estratégicas, deverá considerar:**

Alternativa II – dada como incorreta. “O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho.”

Porém como não foi especificado qual artigo na questão e apenas a portaria, se procurada a portaria na plataforma gov.br, é encontrado artigo (segue referência) do Jornal da União, onde consta “Art. 12-C. **O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho** será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES.”

Sendo assim, a alternativa II está correta perante artigo 12 da portaria nº 2.979/2019 como consta

em página oficial do Governo.

Alternativa V: - dada como incorreta. “Processo e resultados intermediários das equipes.”

Porém como não foi especificado qual artigo na questão e apenas a portaria, se procurada a portaria na plataforma gov.br, é encontrado artigo (segue referência) do Jornal da União, onde consta em Art. 12-D da portaria nº 2.979/2019 que “**Para o pagamento por desempenho** deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:

I - processo e resultados intermediários das equipes;”

Sendo assim, alternativa V está correta perante artigo 12 da portaria nº 2.979/2019 como consta em página oficial do Governo.

Referência: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180>

PARECER: (campo de uso exclusivo da Comissão Executora)

QUESTÃO 7 – OBSERVE O ENUNCIADO DA QUESTÃO

“estabelece o cálculo para a definição dos **recursos financeiros para incentivo para ações estratégicas** deverá considerar”

Estamos falando de **recursos financeiros para incentivo para ações estratégicas**

Redação portaria 2.979/2019

Onde você argumenta na Alternativa “ II – dada como incorreta. “O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho.”

ESTAMOS FALANDO DE Incentivo para Ações Estratégicas E NÃO DE pagamento por desempenho

LEMBRANDO:

"TÍTULO II DO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE"

Seção I

Do Custeio da Atenção Primária à Saúde

Art. 9º O financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) será

constituído por:

I - capitação ponderada;

II - pagamento por desempenho; e

III - incentivo para ações estratégicas.

Seção IV

Incentivo para Ações Estratégicas

Art. 12-G. O cálculo para a definição dos recursos financeiros para incentivo para ações estratégicas deverá considerar:

I - as especificidades e prioridades em saúde;

II - os aspectos estruturais das equipes; e

III - a produção em ações estratégicas em saúde.

ITEM - I - processo e resultados intermediários das equipes;” DIZ RESPEITO A PAGAMENTO POR DESEMPENHO E NÃO CONFORME O ENUNCIADO DA QUESTÃO QUE FALA DA

“estabelece o cálculo para a definição dos *recursos financeiros para incentivo para ações estratégicas* deverá considerar”

Art. 12-D. Para o **pagamento por desempenho** deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:

I - processo e resultados intermediários das equipes;

II - resultados em saúde; e

III - globais de APS

RECURSO IMPROCEDENTE

GABARITO CORRETO LETRA B

02/12/2020